



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/06/2025, Edição nº 6541, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.731/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	49.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.1002 - REVITALIZACAO DO PACO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	9.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de junho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito